

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.231.412 - SP (2018/0005841-1)

RELATORA : **MINISTRA REGINA HELENA COSTA**
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR PROCON
PROCURADOR : ADRIANO PUGLIESI LEITE - SP172844
ES
MARIA BERNADETE BOLSONI PITTON - SP106081
TATIANA DE FARIA BERNARDI - SP166623
VINICIUS JOSE ALVES AVANZA E OUTRO(S) - SP314247
AGRAVADO : ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADOS : MAXIMILIAN FIERRO PASCHOAL - SP131209
PEDRO PAULO BARRADAS BARATA E OUTRO(S) -
SP221727
CARLA CAVALHEIRO - SP287410
INTERES. : INSTITUTO ALANA

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Agravo nos próprios autos contra decisão que inadmitiu Recurso Especial.

Verifico a presença dos pressupostos de admissibilidade do Agravo e, face às circunstâncias que envolvem a lide, a necessidade de melhor exame do objeto do Recurso Especial, razão pela qual de rigor a reautuação.

Isto posto, **CONHEÇO** do Agravo e determino sua **CONVERSÃO** em Recurso Especial, sem prejuízo da aferição dos requisitos de admissibilidade, a ser realizada no momento processual oportuno.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 05 de fevereiro de 2018.

MINISTRA REGINA HELENA COSTA

Relatora